

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Carlos Junqueira de Araújo	

**Art. 1º.** Fica acrescentado ao art. 35 do Projeto de Lei nº. 259/2015 – Mensagem nº. 36/2015, o parágrafo único qual vigorará com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O ato que provoque aumento da despesa de que trata o caput será considerado nulo de pleno direito, caso não atenda às exigências previstas nos incisos desse artigo.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Julho de 2015

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Tal alteração no artigo 35, tem por objetivo atender os limites com despesas de pessoal estabelecidos em lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Julho de 2015

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Deputado Estadual